

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. <u>licita@itaqui.rs.gov.br</u>

Ramais 230, 231

## Contrato nº 408/2021

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

## **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.253/2021, Pregão Eletrônico nº 038/2020, Ata de Registro de Preços nº 018/2021 (válida até 25/10/2022), referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 972/2021 da Secretaria da Saúde, datado de 17/11/2021.

**1. OBJETO –** Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: ANGELO **CELESTINO FLAIN** PETRINI JUNIOR. **10.583.148/0001-50**, com sua sede na Rod. Br. 472, km 79, s/n, 97650.000, Itaqui/RS, Telefone (55)3433-1864 / 9.9962-8267, angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu Sócio Proprietário Angelo Celestino Flain Petrini, RG: 6028515762, CPF: 737.975.530-72, residente na rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, centro, CEP 97.6500-00, Itaqui RS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor unit.	Valor Total
	Açúcar, cristal, branco, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais e	Pacote	Bom Gosto	01	R\$ 17,59	R\$ 17,59

	vegetais. Pacote polietileno atóxico, resistente, embalagens com dados de identificação, data de fabricação e validade de, no mínimo, de 6 meses a um ano. Isento de mofo, de odores estranges, pacote de 5 kg.				
04	Arroz Branco, tipo 1, longo fino, isento de mofo, de odores estranhos e de insetos. Na embalagem deverá constar a data do beneficiamento e da validade e do número do lote. Validade de 6	Martinho	02	R\$ 17,29	R\$ 34,58
	meses a partir da entrega. Pacote de 5 kg.			VALOR TOTAL	AL = R\$ 52.17

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Eduardo da Silva Kulmann, fiscal Laura Virgili Claro e suplente Ramona Nogueira Castilhos.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de 05 (cinco) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.
- **2.1. LOCAL DA ENTREGA –** Os itens solicitados pela <u>Secretaria de Educação</u> deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais

secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 52,17 (Cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

## Órgão 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 2 - Fundo Municipal da Saúde - Vinculado

Função: 10 - Saúde

subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 76 – Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2200 - Saúde Mental Estado - CAPS Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso 4220 - CAPS

Reduzido: 4121

Solicitação de Compras nº 179530.

- **5. DA VINCULAÇÃO –** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2020, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.
- **6. DISPOSIÇÕES FINAIS –** E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN Prefeito